

3.7.4 Inserir dados que o identifique nos campos nome da foto e local que foi fotografado;

3.7.5 Apresentar trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação;

3.8 No ato da inscrição o participante deverá declarar que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste Regulamento.

3.9 Não haverá qualquer obrigatoriedade do Departamento de Recursos Humanos de comunicar, notificar ou avisar ao participante acerca da sua desclassificação.

3.10 Cabe à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

#### 4. DOS TRABALHOS

4.1 Poderão concorrer os candidatos que enviarem fotografia inédita, de sua autoria e sem qualquer manipulação digital (montagem e/ou edição).

4.2 A fotografias podem ser coloridas ou em preto e branco.

4.2 As fotografias enviadas por meio digital deverão estar em formato paisagem e ter resolução mínima de 300dpi ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior, bem como devem permitir ampliações de até 30cm x 40cm (ou inverso) ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento, conforme interesse do Ministério Público.

4.3 Fotografias que apresentem imagens de autoria de terceiros, rostos de crianças ou adultos, na hipótese de serem escolhidas pela comissão julgadora, somente passarão para a fase de votação on line caso seja apresentado autorização de divulgação por escrito de todos que possam ser identificados na fotografia, juntamente com o formulário de inscrição, conforme modelo disponível na página do concurso. Se menor de 18 anos, a autorização deve ser dada pelos pais ou representantes legais.

#### 5. DO JULGAMENTO

5.1 As fotografias serão submetidas a uma comissão julgadora composta por 01 (um) representante da Assessoria de Imprensa e 2 (dois) servidores do Ministério Público do Estado do Pará, indicados pela Procuradoria-Geral de Justiça, preferencialmente entre os que possuem alguma capacitação na área da fotografia.

5.2 A comissão julgadora analisará as fotos concorrentes quanto à adequação ao tema proposto ("Retratos da minha história") e local fotografado, eliminando de pronto as que não se adequarem.

5.3 A comissão julgará as fotos, atribuindo notas de 01 (um) a 05 (cinco) em cada um dos seguintes itens:

5.3.1 qualidade da imagem;

5.3.2 originalidade;

5.3.3 criatividade;

5.3.4 composição;

5.3.5 adequação ao tema.

5.4 A comissão julgadora é soberana nas suas decisões, delas não cabendo recurso.

5.5 As fotos serão classificadas em ordem decrescente segundo o somatório das notas recebidas.

5.6 Na hipótese de empate, as fotografias de mesma nota serão desempatadas de acordo com a seguinte ordem de critérios: 1) nota qualidade de imagem; 2) nota originalidade; 3) nota criatividade; 4) nota composição; 5) nota adequação ao tema.

5.7 As notas adquiridas na fase de julgamento não terão influência na fase de votação on line, exceto se houver fotografias com a mesma quantidade de votos, quando aquelas serão utilizadas como critério de desempate.

5.8 As 24 (vinte e quatro) fotografias com maior pontuação serão disponibilizadas na Intranet, no link do Concurso de Fotografia, no período de 20 a 30 de agosto de 2019, para votação dos 12 (doze) melhores trabalhos.

5.9 O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial do Estado, na Internet, na Intranet e comunicado por e-mail institucional aos vencedores.

#### 6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os autores das 12 (doze) fotografias selecionadas terão seus trabalhos e nomes publicados no calendário 2020 do Ministério Público do Estado do Pará, conforme projeto gráfico a ser desenvolvido pelo Serviço de Artes Gráficas. Receberão, ainda, certificados de vencedores do concurso.

6.2 De acordo com a ordem de classificação final, será concedido ao 1º lugar 01 (uma) Câmera Fotográfica Profissional.

6.2 Em data e local oportunos, será realizada uma exposição dos trabalhos vencedores.

6.3 A premiação a que alude este regulamento não é extensiva ao concurso anterior.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os participantes do concurso declaram ser de sua autoria a fotografia encaminhada, não constituindo plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, responsabilizando-se, nas esferas cível e criminal, pelo descumprimento das normas constantes neste Regulamento. Ao mesmo tempo, cedem e transferem ao Ministério Público do Estado do Pará, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, todos os direitos de uso sobre a fotografia, para divulgação do resultado e outras utilizações por qualquer meio, sem a necessidade de notificação, assegurada a divulgação da autoria.

7.2 Os participantes do concurso declaram que os dados pessoais fornecidos na inscrição são verdadeiros.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Belém, 18 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3672/2019-MP/PGJ

Designa a comissão julgadora do 3º Concurso de Fotografia, edição 2019, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3671/2019-MP/PGJ, de 18 de junho de 2019, que instituiu o 3º Concurso de Fotografia, edição 2019, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE DA SILVA PACHECO, na qualidade de representante da Assessoria de Imprensa, LILA ROSA DE SOUSA BEMERGUY e RUI OLIVEIRA SANTOS, para comporem a comissão julgadora do 3º Concurso de Fotografia, edição 2019, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 446993**

#### PORTARIA Nº 404/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 114/2018-MP/PGJ de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês junho de 2019, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 27 de maio de 2019, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês junho de 2019, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 13 de junho de 2019, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 29 e 30/06/2019.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 24 de junho de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

#### ANEXO ÚNICO

#### ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

**PERÍODO: 29 e 30/06/2019**

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês de junho de 2019 elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 27 de maio de 2019 e pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 13 de junho de 2019, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

#### **DIA 29/06/2019**

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

ANTONIO CABRAL VICENTE JUNIOR (Assessor da Procuradoria Cível)

JOSÉ RENAN PIRES DE FREITAS (Assessor da Procuradoria Criminal)

#### **DIA 30/06/2019**

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

FERNANDO MAROJA SILVEIRA (Assessor da Procuradoria Cível)

PAULA CRISTINA SILVA BARBOSA (Assessora Téc. da Procuradoria Criminal).

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

**Protocolo: 447108**

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 17/2019-MP/8ºPJ/STM**

A 8.ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 129, I, II, III, VI, VIII e IX da Constituição Federal, artigo 52 e seguintes da Lei Orgânica do MPPA (Lei Complementar nº 057/2006), na forma da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal n.º 014196-031/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

Portaria n.º 17/2019-MP/8ºPJ/STM

Assunto: APURAR O COMETIMENTO DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO(TFD) DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Lílian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

**Protocolo: 446626**

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 27/2019-MP/3ºPJTUC**

A 3ª Promotora de Justiça de Tucuruí, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 002374-027/2019) que